



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/08/2019, Edição nº 5065, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.255/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 49.432,40 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1005 - EXECUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E COBERTURA		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00104 - 25% S/DEMAIS VINCULOS DA EDUCAÇÃO	R\$	34.432,40
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
22.661.0016.2046 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DE INDUSTRIA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	49.432,40

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
00104	25% S/DEMAIS VINCULOS DA EDUCAÇÃO	R\$	34.432,40
TOTAL		R\$	49.432,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de agosto de 2019.**

**NOEDI MAX HARDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO**